



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes intenta montar um posto na feira-livre de domingo, na Avenida Capitão-Mor Aguiar, no dia 22 de maio deste ano, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde;

Considerando que essa iniciativa é de extrema importância para informação da comunidade em relação a essa doença que atinge milhares de pessoas de várias faixas etárias e necessita de cuidados especiais, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para o uso desse local,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 100/11 - DOCUMENTO N.º 858/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da feira-livre da **Avenida Capitão-Mor Aguiar**, pela **Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes**, no dia **22 de maio de 2011**, para a realização de ação de saúde.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da feira-livre da Avenida Capitão-Mor Aguiar, pela Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes, no dia 22 de maio de 2011, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de abril de 2011.

a) **GILBERTO RAMPON**